



O Diretor Administrativo-Financeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 33 do Estatuto do CPSMJN,

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades imposta pela lei 14.133 de 01/04/2021 ratificadas pela resolução 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, demandando tempo e imputando responsabilidades inclusive pecuniárias aos fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de FISCAL DE CONTRATO se enquadra nas condições previstas no inciso IV do art. 2º da resolução CPSMJN 07/2018 de 22 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de gratificação aos empregados nomeados como fiscais de contratos no âmbito do CPSMJN, pelo exercício daquela função;

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo primeiro desta portaria será concedida através de portaria individual e terá o valor arbitrado proporcionalmente a responsabilidade imposta pela atividade fiscalizatória e será expressa em pontos percentuais sobre o valor base do salário de cada empregado que fizer jus;

Art. 3º Não farão jus a gratificação de que trata o Art. Primeiro desta portaria, os detentores de cargos de Gerencia.

Art. 4º A gratificação de que trata esta portaria não se aplica aos cargos de COORDENAÇÃO, GERENCIA, DIRETORES e correlatos, considerando que a gestão é uma atribuição inerente a cargos de chefia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando a portaria 014/2025 de 26/02/2025.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

CPSMJN